



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 210 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/48876

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rincó

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CPU C/PERIFÉRICOS	01	1.145,00
02	MONITOR 14" LG LCD W1643C	01	257,00
03	CÂMERA DIGITAL SONY DSC S200	01	395,20
04	VENTILADOR 60 HP VENTILLA MAX PTO. BIVOLT	06	888,00
05	ESCADA 210 CORRER 8X14 DEGRAUS QUADRADO	01	183,90
06	APARELHO TELEFÔNICO PANASONIC	01	50,00
07	ESTABILIZADOR 300VA SMS M115V	01	49,49

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.968,59 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

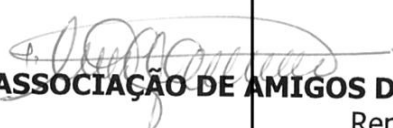
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de Setembro de 2011


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO

Representante Legal: 

RG nº

CPF nº

22.552.988-9
120.327.558-76

Mariza Ap. Machado Massignan
RG: 22.552.988-9
Diretora Educacional